



Aviso

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal em 11/04/2023, foi dado início ao procedimento conducente à alteração do Regulamento Cartão Sénior. Mais se torna público que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento poderá ser feita através de comunicação escrita, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente publicitação, dirigida ao Município de Abrantes, para o endereço accaosocial@cm-abrantes.pt ou presencialmente junto dos trabalhadores da Divisão do Desenvolvimento Social. Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre as alterações ao regulamento que serão submetidas a consulta pública em conformidade com o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Abrantes, 07 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Abrantes

Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis